

PROJETO DE LEI N° 091, DE 17 JULHO DE 2020

Origem: Poder Executivo

***"Autoriza a abertura de créditos
suplementar e dá outras providências."***

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 305.000,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

| | | |
|-----|---|-------------------|
| | 1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS | |
| | 288460200 – PRECATORIO DO EXERCICIO | |
| 83 | 3.1.90.91.00 – sentenças Judiciais | 105.000,00 |
| | 1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| | 0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE OBRAS | |
| 132 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 305.000,00 |

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementar aberto pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

| | | |
|-----|---|-----------|
| | 1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS | |
| | 2884602000 – PAGAMENTO DIIDA FUNDADA | |
| 81 | 4.6.90.71.00 – Principal da Divida Contratual Resgatado | 80.000,00 |
| | 288460200 – PRECATORIO DO EXERCICIO | |
| 84 | 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais | 29.000,00 |
| | 1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| | 1545101262.206 – CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA E CALÇADÃO | |
| 145 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 10.000,00 |

| | | |
|-----|--|-------------------|
| | 1605 – TURISMO E DESPORTO | |
| | 1339202171.177 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS | |
| 413 | 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais | 26.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 145.000,00 |

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 160.000,00, na fonte de Recurso 1.

Art.43º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 091/2020

PROJETO DE LEI Nº 091/2020

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

| | |
|--|-------------------------------|
| Sentenças Judiciais | Pg de precatórios do ano 2020 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Pg de recolhimento do lixo |

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal